



# MUNICÍPIO DE BARRANCOS

## MOÇÃO

Considerando que:

- A proposta do PAN – Partido das Pessoas, Animais e Natureza para regulamentação da idade para aceder e participar em espetáculos de índole tauromáquica, fixando nos 16-18 anos a idade para assistir ou participar em eventos e espetáculos tauromáquicos.
- O projeto de lei apresentado pelo Bloco de Esquerda, com a mesma finalidade, que pretende proibir os menores de 18 anos de participar em eventos tauromáquicos.
- As propostas dos dois partidos atentam contra a cultura taurina e diversidade cultural, onde se incluem os festejos taurinos, realizados no âmbito das Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição.
- Os espetáculos com touros de morte são uma das mais representativas manifestações culturais de Barrancos, que contam desde sempre com a presença de menores.

### **Pela Defesa da Tauromaquia – Património Cultural Imaterial de Barrancos – e pela Liberdade de Acesso aos Espetáculos Taurinos.**

A Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial da UNESCO, aprovada a 17 de outubro de 2003, aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 12/2008, de 24 de janeiro e ratificada pelo Decreto do PR n.º 28/2008, de 26 de março, no seu artigo 2, secção a), entende por “*património cultural imaterial* as práticas, representações, expressões, conhecimentos e aptidões [...] que as comunidades, os grupos e, sendo o caso, os indivíduos reconhecem como fazendo parte integrante do seu património cultural”.

Reconhecem, ainda, estas entidades salvaguardar e fomentar o respeito pelo património cultural das comunidades, dos grupos e dos indivíduos na defesa e valorização do património cultural imaterial, designadamente o património que ainda se mantém e transmite.

O património cultural imaterial é uma construção dinâmica, transmitida de geração em geração e constantemente recriada pela interação entre as comunidades e o meio onde se inserem. Desta construção surge o sentimento de pertença, de identidade e de continuidade, contribuindo desse modo para o respeito pela especificidade e pela diferença.

Barrancos possui um longo passado ligado à tauromaquia. As corridas com touros de morte – protegidas pela Lei n.º 19/2002 de 31 de Julho - são, há vários séculos, parte integrante das Festas em Honra de N.ª S.ª da Conceição, que se celebram entre os dias 28 e 31 de agosto.

Esta prática ancestral é reflexo da especificidade local e um dos elementos agregadores da identidade cultural do Município. É uma das maiores manifestações comunitárias e contribui para manter e reforçar os laços interpessoais e geracionais e para a promoção

dos valores, costumes e tradições locais. A Fêra de Barrancos é, reconhecidamente, um dinamizador social, económico e cultural que deve ser mantido e preservado.

Quer a proposta do PAN – Partido das Pessoas, Animais e Natureza, quer o projeto de lei apresentado pelo Bloco de Esquerda, não são mais do que tentativas para “estrangular” a festa dos touros e ir “apertar o cerco” a todo o espetáculo tauromáquico em si. Estas propostas colocam em causa as tradições e o património cultural que estas festividades representam para o povo de Barrancos e para a memória coletiva de todos os barranquenhos.

Se uma das regras de ouro da democracia é o respeito pelas ideias do outro, então, questionamos: é legítimo estas conceções destruírem as memórias e o património cultural de uma comunidade? É legítimo porem em causa a manutenção e continuidade destas manifestações culturais? É legítimo restringir a liberdade de escolha dos cidadãos em assistir e participar em eventos tauromáquicos?

A Constituição da República, no ponto 2, do art.º 43.º, estabelece que “o Estado não pode programar a educação e a cultura segundo quaisquer diretrizes filosóficas, estéticas, políticas, ideológicas ou religiosas”.

A Câmara Municipal de Barrancos, reunida em sessão ordinária de 26 de Novembro de 2020, delibera, por unanimidade:

- rejeitar que, em nome de uma pretensa superioridade moral e cultural, se pretenda aniquilar a diversidade de pensamento, aquela que, como referimos antes, faz parte dos princípios básicos da convivência democrática.
- repudiar esta “imposição moral e cultural”, atentatória de uma atividade que tem milhares de seguidores a nível nacional e que entronca na vivência festiva ancestral do povo de Barrancos.
- exigir o respeito pelos valores e tradições do nosso país e da nossa terra, os seus usos e costumes, que pretendemos continuar a transmitir às gerações futuras, respeitando sempre a pluralidade de opiniões existentes sobre esta matéria.
- reforçar o respeito pelos direitos e liberdades das crianças e dos seus pais, pugnando pela manutenção da classificação etária da tauromaquia de M/ 12.

A presente moção deverá ser remetida a S. Ex.ª. Sr. Presidente da República, ao Governo, à Assembleia da República e Grupos Parlamentares e à Assembleia Municipal de Barrancos.

Barrancos, 26 de novembro de 2020.

A Câmara Municipal



(Presidente)



---

Vice-Presidente



---

Vereador



---

Vereador



---

Vereador